



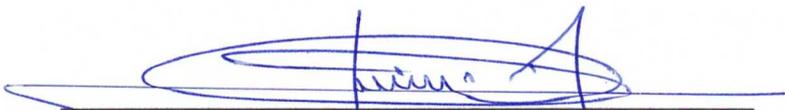
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos de Banner, Faixas e Adesivos, destinados para atendimentos as escolas da rede Municipal de Ensino e Demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-Pá, considerando à importância deste Objeto, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021.”**

Na qualidade de Ordenador de Despesas do(a) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Orçamento (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente (Exercício de 2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Rurópolis-PA, 20 de outubro de 2023.

  
**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 003/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**